



Prefeitura Municipal de Alfenas

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico**

Ofício n.º 37/2025/CG/PMA

Alfenas, 02 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Segue anexa a resposta ao requerimento nº 06/2026, de autoria dos Vereadores Thalles Silva Gomes, Maria Idalina da Silva, Gilmar Costa.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo**

**À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)**



Prefeitura Municipal de Alfenas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Gestão 2025-2028

Ofício: 01/2026

Assunto: Resposta do Requerimento 06/2026

Em atenção ao Requerimento nº 06/2026, de autoria dos Vereadores Maria Idalina da Silva, Gilmar Costa da Silva e Thalles Silva Gomes, venho por meio deste apresentar os esclarecimentos solicitados.

I – USINA DE ASFALTO E FORNECIMENTO DO MATERIAL

1. O Município possui usina de asfalto própria em funcionamento?

R: Sim, o Município possui usina de asfalto própria, porém atualmente não está em funcionamento.

2. Em caso positivo, informar:

Local de instalação;

R: Rodovia Ottoni Ferreira Barbosa, km 03 s/n.

Capacidade de produção diária/mensal; Situação operacional atual;

Custo médio de operação e manutenção.

3. Em caso negativo, esclarecer:

Os motivos da inexistência ou da inoperância da usina própria, indicando eventuais impedimentos técnicos, administrativos ou orçamentários;

R: A usina própria encontra-se inoperante no momento, aguardando a instalação de um transformador pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), o que configura impedimento de natureza técnica para seu funcionamento.

Qual empresa é responsável pelo fornecimento da massa asfáltica ao Município;

R: Inovar Engenharia

Qual a modalidade de contratação (licitação, dispensa, inexigibilidade ou consórcio);

R: Pregão 69/25

Valores contratados e vigência do contrato;

R: Valor contratado: R\$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais).

Vigência do contrato: até 05/12/2026

Qual servidor municipal ou setor responsável pelo acompanhamento do preparo, fornecimento e aplicação do asfalto;

R: O engenheiro Luiz Antônio Miranda

Quais procedimentos são adotados para análise e controle da qualidade da massa asfáltica utilizada.

R: Informamos que o procedimento mencionado é realizado por empresa tercerizada, contratada para execução dos serviços. Esclarecemos que após a realização dos trabalhos, a empresa encaminha relatórios detalhado contendo todas as informações pertinentes, incluindo a descrição dos serviços executados, dados técnicos, registros e demais elementos necessários para acompanhamento e fiscalização.

Observação: Caso a usina de asfalto própria não esteja em funcionamento em razão de ausência ou insuficiência de fornecimento de energia elétrica, encaminhar cópia dos protocolos ou requerimentos administrativos formalizados junto à CEMIG, bem como o status atualizado das solicitações.

R: Segue em anexo

II – EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS E CONTROLE DE QUALIDADE

4. Antes da aplicação da massa asfáltica, é realizado preparo adequado do solo, incluindo limpeza, compactação e correção da base, de modo a garantir a durabilidade do serviço?

R: Sim, antes da aplicação da massa asfáltica é realizado o preparo adequado do solo, incluindo limpeza, compactação e correção da base, a fim de garantir a durabilidade do serviço. Contudo, em períodos de chuvas intensas, mesmo com a execução prévia desses procedimentos, a durabilidade pode ser comprometida em razão das condições do solo e da umidade excessiva.

5. Quais critérios técnicos são adotados para assegurar a qualidade final da operação tapa-buracos?

R: Inspeção prévia do local, recorte e delimitação da área afetada, limpeza completa do buraco, aplicação de emulsão asfáltica, aplicação de massa asfáltica apropriada, compactação adequada, fiscalização e acompanhamento técnico.

6. Houve, no ano corrente, execução de operação tapa-buracos em regime emergencial, inclusive durante o período chuvoso?

R: Não

7. Em caso positivo, informar:
Cronograma adotado; Bairros e vias atendidos; Período de execução.

8. Em caso negativo, esclarecer as razões técnicas ou administrativas.

R: Em razão de trâmite administrativo, o serviço não foi executado anteriormente, considerando que o procedimento licitatório, na modalidade pregão, encontrava-se em andamento à época.

III - PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA DAS AÇÕES

9. Qual o plano de ação anual da operação tapa-buracos no Município, indicando de forma objetiva:

R: O plano de ação anual é executado de forma contínua ao longo do exercício, com programação periódica das equipes conforme levantamento técnico das demandas, priorizando os pontos mais críticos identificados por meio de vistorias e solicitações da população.

10. Previsão de início e término das atividades;

R: As atividades têm caráter permanente, com início no mês de janeiro e término em dezembro, podendo sofrer adequações conforme condições climáticas e disponibilidade orçamentária.

11. Critérios de priorização das vias;

R: A priorização das vias observa critérios técnicos, tais como: Grau de deterioração do pavimento; Risco à segurança de pedestres e condutores; Fluxo e relevância da via (linhas de transporte coletivo, acesso a serviços públicos essenciais como escolas e unidades de saúde); Atendimentos a demandas emergenciais;

12. Divisão por regiões e bairros;

R: A execução da operação tapa-buracos é organizada por regiões e bairros, conforme planejamento técnico da Secretaria de Obras, considerando o mapeamento prévio das demandas, o grau de criticidade das vias e a otimização logística das equipes. O cronograma é definido por escalas, permitindo o atendimento progressivo de todas as localidades do Município.

13. Previsão de execução nos períodos de estiagem e chuvoso.

R: A execução é realizada durante todo o ano. Contudo, há priorização dos serviços nos períodos de estiagem, em razão das melhores condições técnicas para aplicação e compactação da massa asfáltica, garantindo maior durabilidade.

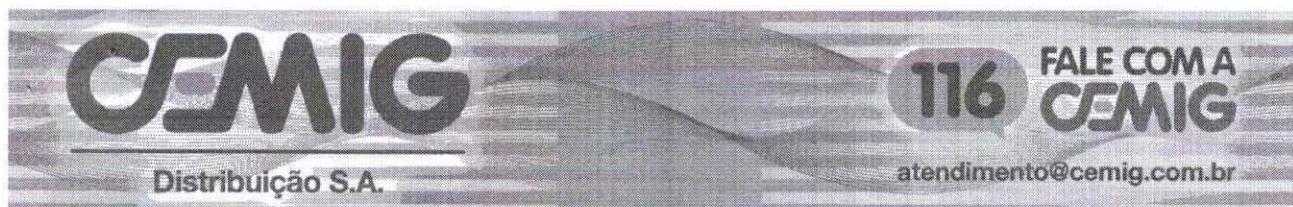
No período chuvoso, os serviços são executados de forma pontual e emergencial, especialmente em situações que ofereçam risco à segurança viária, podendo ocorrer ajustes no cronograma em função das condições climáticas.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Iolanda da Silva dos Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

FATURA: 173550470

Nome do cliente / Endereço do cliente	Mês / Ano	Vencimento
MUNICIPIO DE ALFENAS PCA FAUSTO MONTEIRO 347 37130-031 - ALFENAS - MG	11 / 2025	Conforme boleto bancário/Contrato
Endereço de apresentação	Telefone	Datas
PCA FAUSTO MONTEIRO 347 37130-031 - ALFENAS - MG	3536981316	Emissão Apresentação 07.11.2025 07.11.2025
C.N.P.J. / C.I.C.	Inscrição Estadual	
18243220000101		

Descrição do Serviço

- * Modificação em rede de distribuição rural contendo, extensão de 0,126 km de rede de distribuição convencional
- * trifásica, da coordenada 23k 405466:7632069 a coordenada 23k 405437:7632192, e uma instalação de um
- * transformador trifásico e demais modificações, em atendimento ao pedido de ligação nova feita por MUNICIPIO DE
- * ALFENAS, no município de ALFENAS.
- *

Valor bruto: 11.083,19
Valor líquido a pagar: 11.083,19

--

Penalidade	Orgão para contato
MULTA DE 2% MAIS JUROS DE 1% A.M.	Modificação em rede de distribuição rural contendo, extensão de 0,126 km de rede de distribuição convencional trifásica, da coordenada 23k 405466:7632069 a coordenada 23k 405437:7632192, e uma instalação de um

Base de Calculo ISSQN	Alíquota (%)	Valor do ISSQN	Valor a pagar
0,00	0,00	0,00	R\$ 11.083,19



237-2

Recibo do Pagador

Local de Pagamento				
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso				
Beneficiário		Endereço		CNPJ
CEMIG Distribuição S.A.		Av. Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG, 30190-131		06.981.180/0001-16
Data Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceito	Data Processamento
07.11.2025	8003029287	DM	N	07.11.2025
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	004	R\$		

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.
Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

Atenção: Não receber após 25/12/2025.
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 221,66 .
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 3,69 ao dia.



Bradesco

Recebimento através do cheque nº do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco pagador.

Pagador
MUNICIPIO DE ALFENAS CNPJ 18243220000101
PCA FAUSTO MONTEIRO 347 CENTRO 37130-031 ALFENAS, MG
Pagador / Avalista

Vencimento	07.12.2025
Agência / Código Beneficiário	2011/29000-9
Nosso Número	0408003029287-P
(+) Valor Documento	11.083,19
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções / Abatimento	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	



237-2

2379201102.40800302925.87002900006.3.12880001108319

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso					07.12.2025
Beneficiário		Endereço		CNPJ	Agência / Código Beneficiário
CEMIG Distribuição S.A.		Av. Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG, 30190-131		06.981.180/0001-16	2011/29000-9
Data Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceito	Data Processamento	Nosso Número
07.11.2025	8003029287	DM	N	07.11.2025	0408003029287-P
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(+) Valor Documento
	004	R\$			11.083,19

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.
Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

Atenção: Não receber após 25/12/2025.
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 221,66 .
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 3,69 ao dia.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE ALFENAS CNPJ 18243220000101
PCA FAUSTO MONTEIRO 347 CENTRO 37130-031 ALFENAS, MG
Pagador / Avalista

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica





Distribuição S.A.

MUNICIPIO DE ALFENAS
PCA FAUSTO MONTEIRO 347
CENTRO
37130-031 ALFENAS, MG

Nossa Referência: 4193455514 / NS 1240913335

Data: 31.10.2025

Sua Referência:

Assunto:

Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no
Sistema Elétrico de Distribuição

Elaboramos o orçamento e apresentamos as condições técnicas e comerciais para execução das obras. Caso seja de seu interesse contratar a realização das obras com esta Distribuidora, o presente orçamento terá efeito de contrato, desde que esteja devidamente assinado e seja devolvido à **Cemig Distribuição S/A**. A devolução poderá ser feita através da Agência virtual Cemig, no endereço eletrônico www.cemig.com.br - opção Cemig Atende Web – Envio de documentos pendentes.

1 OBRA A SER REALIZADA

- 1.1 Modificação em rede de distribuição rural contendo, extensão de 0,126 km de rede de distribuição convencional trifásica, da coordenada 23k 405466:7632069 a coordenada 23k 405437:7632192, e uma instalação de um transformador trifásico e demais modificações, em atendimento ao pedido de ligação nova feita por MUNICIPIO DE ALFENAS, no município de ALFENAS.

2 DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

2.1 Materiais e Equipamentos:	R\$	20.414,66
Mão-de-obra:	R\$	8.749,14
Valor Total da Obra:	R\$	29.163,80

Encargo de Responsabilidade da Distribuidora:	R\$	16.914,06
Outras Participações CEMIG:	R\$	1.166,55
Total da Participação Financeira da CEMIG:	R\$	18.080,61

Participação Financeira do Cliente na Obra:	R\$	11.083,19
Participação de Interesse Exclusivo do Cliente:	R\$	0,00
Total da Participação Financeira do Cliente:	R\$	11.083,19

2.2 Memória de Cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD):

O ERD é definido com base na demanda a ser atendida ou acrescida em quilowatt (kW), conforme Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, e é limitado ao valor total da obra.

Conforme consta na Resolução Homologatória Nº 3.459, DE 20 DE MAIO DE 2025, os parâmetros para cálculo do ERD são:

ERD	= $DEMANDA_{ERD} \times 12 \times (TUSD \text{ Fio } B_{FP}) \times (1 - \alpha) \times 1/FRC$
$DEMANDA_{ERD}$	= Demanda a ser atendida ou acrescida para o cálculo do ERD, em quilowatt (kW);
TUSD Fio B_{FP}	= Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição no posto tarifário fora de ponta;
α	= Relação entre os custos de operação e manutenção e os custos totais gerenciáveis totais da distribuidora;
FRC	= Fator de Recuperação do Capital;

Fator de demanda:	0,34
$DEMANDA_{ERD}$ (kW):	28,65
Nível de tensão:	B2
TUSD Fio B_{FP} (R\$/kW):	12,00
α :	0,50554022918653
FRC:	0,12061682921956

3 DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

- 3.1 O valor total da obra é de R\$ 29.163,80 (vinte e nove mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).
- 3.2 Para que a **Cemig Distribuição S.A.** possa executar as obras mencionadas no item 1, haverá a necessidade de sua participação financeira no valor total de R\$ 11.083,19 (onze mil e oitenta e três reais e dezenove centavos) a título de "Participação Financeira do Cliente (PFC)".
- 3.3 A **Cemig Distribuição S.A.** também participará com o valor de R\$ 18.080,61 (dezoito mil e oitenta reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 16.914,06 (dezesseis mil novecentos e quatorze reais e seis centavos) correspondente ao "Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD)" e R\$ 1.166,55 (um mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a título de "Outras Participações CEMIG".

4 CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 4.1 A anuência a este Contrato requer o pagamento à vista da "Participação Financeira do Consumidor".
- 4.2 O boleto bancário vencerá em até 30 dias após devolução deste contrato assinado, desde que não ultrapasse a validade do orçamento.

5 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- 5.1 O prazo de conclusão da obra será de 120 dias após a quitação da participação financeira do cliente - PFC, em boleto único.
- 5.2 Os prazos estabelecidos ou pactuados, para início e conclusão das obras a cargo da **Cemig Distribuição S.A.**, devem ser suspensos, quando: o interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade; cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença autorização ou aprovação de autoridade competente; não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso

necessária à execução dos trabalhos; ou em casos fortuitos de força maior. Os prazos continuam a fluir depois de sanado o motivo de suspensão.

6 PRAZO DE VALIDADE DESTE ORÇAMENTO

- 6.1 A validade destas condições técnicas e comerciais, abrangendo o escopo da obra, o custo da obra e o prazo de execução da obra, é até 28.02.2026.
- 6.2 A manifestação expressa em contrário, quanto ao escopo da obra ou ao custo da obra ou ao prazo de execução da obra, ou a manifestação expressa de desistência, até 28.02.2026, caracteriza reprova, a perda da validade e o cancelamento destas condições técnicas e comerciais, sem ônus de qualquer natureza em função da manifestação.
- 6.3 A não solicitação da primeira vistoria do padrão de entrada em baixa tensão até 120 dias após a aprovação destas condições técnicas e comerciais ou até o prazo de conclusão da obra, considerando o maior prazo, caracteriza o cancelamento destas condições técnicas e comerciais e a possibilidade de conexão de outras unidades consumidoras no sistema elétrico de distribuição, sem ônus de qualquer natureza em função da não solicitação da primeira vistoria.

7 OUTRAS CONDIÇÕES COMERCIAIS - RECÁLCULO DE ERD E RESSARCIMENTO À DISTRIBUIDORA

- 7.1 Para clientes atendidos em tensão primária, a redução da demanda contratada (MUSD) em função de resultados do período de teste, durante a vigência do contrato, em rescisão contratual por parte do consumidor ou encerramento contratual implicará em recálculo do ERD, considerando os componentes homologados em vigor. O recálculo apurará o valor dos investimentos realizados e não amortizados relativos ao cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD e, caso positivo, a Distribuidora realizará cobrança a título de "Ressarcimento de Investimentos Não Amortizados".

8 CONDIÇÕES DE ACESSO

- 8.1 O solicitante assegurará à **Cemig Distribuição S.A.**, o livre trânsito em sua propriedade para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica.
- 8.2 A **Cemig Distribuição S.A.**, por sua vez, compromete-se a observar as normas de proteção ambiental previstas na legislação vigente.
- 8.3 O solicitante assumirá a responsabilidade de construir vias ou estradas e de tomar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da **Cemig Distribuição S.A.** à propriedade na qual serão realizadas as obras de construção e de manutenção da Rede de Energia Elétrica.

9 CUSTOS

- 9.1 O valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a Tabela para Orçamento da Distribuição da **Cemig Distribuição S.A.**, em vigor na época da realização das obras, sempre que o atraso na execução ocorrer por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do solicitante.
- 9.2 A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado não elide as responsabilidades assumidas pelo solicitante que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito, juntamente com o novo proprietário.

- 9.3 O solicitante poderá desistir da realização da obra, mas arcará com os custos inerentes ao atendimento e à desmobilização do material previsto para a execução da obra.
- 9.4 O solicitante arcará com os custos administrativos em caso de requerimento de alteração do processo de construção da obra via **Cemig Distribuição S.A.** para obra via PART - Programa de Ampliação de Rede por Terceiros.
- 9.5 A opção por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na regulamentação, implicará que o custo adicional deverá ser arcado integralmente pelo optante.

10 CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO

- 10.1 O solicitante deverá providenciar a instalação do padrão de entrada de acordo com as Normas de Distribuição. A **Cemig Distribuição S.A.** poderá realizar a vistoria do padrão a qualquer momento, a contar da data de devolução deste contrato assinado. Caso o padrão não tenha sido construído, o prazo de execução da obra será suspenso.

Caso se trate de atendimento com a necessidade de aprovação de Projeto Elétrico, este deverá ser apresentado a partir da devolução deste contrato assinado ou quando da sinalização por obra PART.

O Projeto Elétrico deve estar aprovado quando da solicitação de vistoria para a ligação.

- 10.2 Ocorrendo a reprovação das instalações de entrada de energia elétrica, o solicitante deverá sanar todos os motivos da reprovação e solicitar nova vistoria.
- 10.3 O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.
- 10.4 A **Cemig Distribuição S.A.** se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

11 CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As obras executadas em conformidade com este instrumento pertencerão ao sistema elétrico da **Cemig Distribuição S.A.**, que se obriga, após a conclusão, fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste documento.
- 11.2 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas de responsabilidade do solicitante implicará cancelamento deste acordo bem como o pagamento por parte do solicitante de todas as despesas até então realizadas pela **Cemig Distribuição S.A.**
- 11.3 Caso o solicitante opte por não executar esta obra pela **Cemig Distribuição S.A.** e sim através de terceiro legalmente habilitado por esta Distribuidora, a **Cemig Distribuição S.A.** efetuará a restituição do menor valor verificado entre o custo da obra comprovado pelo interessado, o orçamento da **Cemig Distribuição S.A.** e o ERD - Encargo de Responsabilidade da Distribuidora, corrigido pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado e acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, no prazo de até 3 (três) meses após a energização da unidade consumidora.
- 11.4 A partir do recebimento desse contrato o solicitante pode optar entre aceitar os prazos e condições estipulados pela **Cemig Distribuição S.A.**, solicitar antecipação no atendimento mediante aporte de recursos ou executar a obra

diretamente através do Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros - PART. A relação de empreiteiras aprovadas para executar obras através deste programa está disponível no portal www.cemig.com.br, na opção Atendimento - Informações - Empreiteiras de Obra.

- 11.5 Caso o interessado opte pela execução das obras por terceiro legalmente habilitado, é importante ressaltar que a Cemig não se responsabilizará por qualquer inadimplemento oriundo do contrato particular firmado entre o interessado (pessoa física ou jurídica) com o terceiro legalmente habilitado. Caso haja obras de Alta Tensão-AT ou Rede Básica (Extra Alta Tensão) o terceiro legalmente habilitado deverá ser cadastrado para execução nos níveis específicos de tensão e deverão fornecer cronogramas para cada tipo de intervenção.

Para concretização desta negociação e para que possamos tomar as demais providências a nosso cargo é necessária a anuência do solicitante a todos os termos desse Contrato, e a devolução até 28.02.2026, para a **Cemig Distribuição S.A..**

Para mais informações, acesse a página em nosso site www.cemig.com.br, ou entre em contato através de um dos nossos canais de atendimento:

Agência Virtual: atende.cemig.com.br

Central de Atendimento: ligue 116

Presencialmente: Agências e Postos de Atendimento Cemig

Atenciosamente,

Assinado por:

SOLANGE MARIA FERREIRA

5C1E157F8FD94FC...

Cemig Distribuição S.A.

De acordo:

FABIO MARQUES

FLORENCIO:06945132617

Assinado de forma digital por FABIO

MARQUES FLORENCIO:06945132617

Dados: 2025.11.03 09:33:18 -03'00'

MUNICIPIO DE ALFENAS
18.243.220/0001-01

Opção para execução da obra:

(X) Obras pela CEMIG

() Obras pelo processo PART

Data: ____/____/____